CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AUTOR DO PROJETO: Duda Sanchez

EMENTA: "Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.780/2009, a qual dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais, e dá outras providências."

RELATOR: Luiz Carlos de Souza

PARECER

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

É de posse da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para apreciação e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 221/2016 de autoria do vereador Duda Sanchez, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.780/2009, a qual dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais.

De certo que o projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cabendo a esta comissão analisar a sua relevância no âmbito do planejamento urbano e meio ambiente do município.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

Feitos esses esclarecimentos, este relator passa a se manifestar acerca dos aspectos técnicos e de mérito relativos aos impactos no planejamento urbano e meio ambiente que as matérias apresentadas possam trazer, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso V do art. 68.

A proposta de lei aqui apresentada pelo eminente vereador trata de importante alteração em lei vigente em nosso município com o intuito de acrescentar à mesma dispositivo legal que

busca resolver uma problemática recorrente nos condomínio e edifícios residenciais, a questão da tarifa da água compartilhada.

A proposta em tela visa então sanar o prejuízo dos consumidores, aclarando de forma definitiva o sujeito que deve arcar com os custos da instalação dos hidrômetros individualizados em obras novas, qual seja, a construtora responsável pelo empreendimento .

Por isso, a presente proposta se mostra tão relevante no mérito que concerne a esta comissão analisar.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Consideramos que o projeto de lei em tela cumpre seu papel de contribuir no âmbito do planejamento urbano e conservação do meio ambiente no município. Ante o exposto anteriormente, o presente opinativo é no sentido de APROVAR a Proposição ora sob análise.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Relator

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Duda Sanches | Sabá | Marta Rodrigues

Paulo Magalhães | Sidinho | Henrique Carballal